

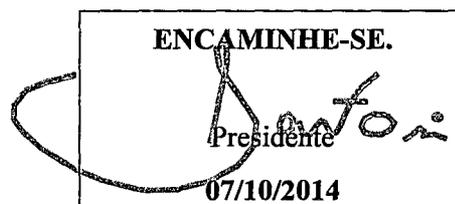


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO N° 9647

Redução da idade mínima para obtenção de gratuidade na utilização de transporte público no município de Jundiaí.



Considerando que atualmente no município de Jundiaí a idade mínima para obtenção de gratuidade no uso de transporte público é de 65 anos;

Considerando que esta isenção é importante para os idosos já a partir dos 60 anos, uma vez que precisam se locomover várias vezes para realização de consultas e exames e, geralmente, têm uma queda na renda devido à aposentadoria;

Considerando que na capital paulista foi sancionada lei que determina que tanto homens quanto mulheres a partir de 60 anos têm direito à isenção da tarifa na utilização do Metrô, CPTM e EMTU, e que essa isenção se estende aos usuários idosos dos municípios de Botujuru, Campo Limpo Paulista, Jundiaí e Várzea Paulista, por fazerem parte da extensão da linha,

**INDICO** ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, visando a redução da idade mínima de 65 para 60 anos para obtenção de gratuidade na utilização de transporte público no município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2014.

PAULO MALERBA